



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 304, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

CONCEDE

À Conselheira Tutelar **JÉSSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar de 02/08/2021 a 11/08/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de agosto de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/08/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.